



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de COREMAS - PB

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

**CRENCIAMENTO**  
**COREMAS**  
**TP 013/2022**

A

1/10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.933.413/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE-MOLDADOS E SERVICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA</b>	NÚMERO <b>281</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.625-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MAMEDE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PB</b>
TELEFONE <b>(83) 3462-1394</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2022** às **20:56:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Fatos

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA”, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, **IRAN ISIDORO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, natural de São Mamede/PB, nascido em 28/03/1958, Empresário, portador do CPF n.º 287.862.464-53 e cédula de identidade RG n.º 636.226 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000 e **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, brasileiro, solteiro, natural de São Mamede/PB, nascido em 20/06/1985, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 058.543.594-48 e cédula de identidade RG n.º 2.764.339 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes – Centro, na cidade de São Mamede/PB, CEP 58.625-000. Resolvem de comum e de recíproco acordo, dentro da vigência da Lei n.º 10.406/2002, construir uma Sociedade empresarial, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **“ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA”**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede à Rua: Francisco Medeiros de Lucena, n.º 25 - Centro, na cidade de São Mamede- PB, CEP 58.625.000.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá estabelecer filiais, sucursais, departamentos ou depósitos em qualquer parte do território Nacional e Internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DO OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem por objetivo social, a atividade de: **Construção de edifícios, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de acabamento da construção, Obras de Fundações, Obras de Alvenarias, Perfuração e construção de Poços de Água, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento.**

**Parágrafo Único** – A sociedade obriga-se a contratar profissionais devidamente habilitados no CREA.

**CLAUSULA QUARTA** – O CAPITAL SOCIAL – O capital social no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados neste ato em moeda corrente do país e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Iran Isidoro de Andrade

João Isidoro de Andrade Neto



Handwritten signature

3

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.**

**Parágrafo Segundo** – A assembleia geral dos sócios poderá ser convocada por qualquer dos sócios, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e as decisões deverão ser aprovadas pela maioria do capital social que se encontra presente ou representado por procurador devidamente habilitado, podendo este ser sócio ou não.

**CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL e PERIODICIDADE DO BALANÇO** – O exercício social indica no dia 01 de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o Balanço Patrimonial de todas as operações sociais durante o exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA – REMUNERAÇÃO DO DIRIGENTE OU SÓCIO** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO** – Procedida todas as deduções, o lucro líquido, será distribuído e/ou levado a conta de Reservas de Lucros de conformidade com a decisão da assembleia geral dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A Assembleia Geral dos sócios decidir aumentar o capital social, este poderá ocorrer com recursos disponíveis na conta Reserva de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – RETIRADA, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E MORTE** - A retirada, insolvência, ou morte de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus" se estes desejarem, será procedido um balanço especial para apuração dos haveres e será pago ao sócios ou herdeiros retirantes em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**- As alterações do presente contrato social só poderão ser feitas pela maioria do capital social, de conformidade com item II do artigo 38 da Lei 4.726 de 26 de Julho de 1965 e arquivadas na Junta Comercial do Estado, mesmo com a falta de assinatura de sócios dissidentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2015 14:57 SOB Nº 25200648978.  
PROTOCOLO: 150049650 DE 25/02/2015. NIRE: 25200648978.  
ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/02/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, IRAN ISIDORO DE ANDRADE, brasileiro, casado, natural de São Mamede-PB, nascido em 28/03/1958, CPF nº 287.882.864-53 e cédula de identidade RG nº 036.236 - 252-PB, residente e domiciliado à Rua: Prédio Antônio Bento de Moraes, s/n - Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.622-000 e JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO, brasileiro, solteiro, natural de São Mamede-PB, nascido em 20/06/1985, Ragiadeira Civil, portador do CPF nº 058.543.594-18 e cédula de identidade RG nº 2.764.359 - 252-PB, residente e domiciliado à Rua: Prédio Antônio Bento de Moraes, s/n - Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.622-000, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida à Rua: Francisco Medeiros de Lucena, nº 25 - Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.622-000, com contrato social registrado no Cartório de Registro Civil do Estado da Paraíba sob o nº 23200648978 em 25/02/2015, CNPJ nº 21.933.133/0001-07, como de fato resolvida tem na melhor forma de direito, modificado pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que respectivamente adotam, estipulam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial que é ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, passa a ser TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, assumindo ativo e passivo da empresa antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que era na Rua: Francisco Medeiros de Lucena, nº 25 - Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.622-000, passa a ser na Rua: Francisco Medeiros de Lucena, nº 281 - Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.622-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO, que possui o capital no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), cede e transfere neste ato R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para o sócio FERNANDA TORRES DE ANDRADE, brasileira, natural de São Mamede-PB, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.481.351 252S-PB e CPF sob o nº 083.880.864-64, residente e domiciliada à Rua: Prédio Antônio Bento de Moraes, s/n - Centro, na Cidade de São Mamede-PB, CEP 58.622-000.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
SÃO MAMEDE - PARAÍBA

Reconheço a firma por autenticidade de  
IRAN ISIDORO DE ANDRADE E  
JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO  
Em 20 de 02 de 2015.  
Valdomiro Rique Ferreira  
Yélina Cristiny M. Rique - Oficial Substituta  
REGISTRO EM 15/02/2015  
ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/02/2015

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signature at the bottom right.

ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados neste ato em moeda corrente do país e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
IRAN ISIDORO DE ANDRADE	75.000	50	75.000,00
JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO	67.500	45	67.500,00
FERNANDA TORRES DE ANDRADE	7.500	5	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>150.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais:

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando-o tudo em três exemplares de igual teor, com uma das vias destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 11:54 SOB Nº 20150140207.  
PROTOCOLO: 150140207 DE 03/08/2015. NIRE: 25200648978.  
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/08/2015

Solo - 107721055XKIU

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS

SÃO MAMEDE - PARAIBA

Reconheço a firma por autenticidade de Fernanda Torres de Andrade

[Handwritten Signature]

São Mamede-PB 31/07/15

[Handwritten Signature]

Valdomiro Rique Ferreira - Oficial

Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta

Valdomiro Rique Ferreira Júnior - Escrevente Autorizado

Solo - 107721065V2B  
Solo - 107721065XPD

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS

SÃO MAMEDE - PARAIBA

Reconheço a firma por autenticidade de João Isidoro de Andrade

[Handwritten Signature]

São Mamede-PB 31/07/15

[Handwritten Signature]

Valdomiro Rique Ferreira - Oficial

Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta

Valdomiro Rique Ferreira Júnior - Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 11:54 SOB N° 20150140207. PROTOCOLO: 150140207 DE 03/08/2015. NIRE: 25200648978. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/08/2015

[Handwritten Mark]

**IRAN ISIDORO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Mamede/PB, nascido em 28/03/1958, Empresário, portador do CPF n.º 287.862.464-53 e cédula de identidade RG n.º 636.226 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados neste ato em moeda corrente do país e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
IRAN ISIDORO DE ANDRADE	142.500	95	142.500,00
EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE	7.500	05	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>150.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais:

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:41 SOB Nº 20160021766.  
 PROTOCOLO: 160021766 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB160021766. NIRE: 25200648978.  
 TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/02/2016



**CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA “TORRES E ANDRADE  
CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP”**

**CLÁUSULA SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL** – O Capital Social, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) integralizados neste ato em moeda corrente do país, e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

	<u>COTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR(R\$)</u>
<b>JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO</b>	192.500	96,25%	192.500,00
<b>EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE</b>	7.500	3,75%	7.500,00
<b><u>TOTAL:</u></b>	200.000	100%	200.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei Nº 10406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL:** A sociedade que tinha por objetivo social, as atividades de: 41.20-4-00 - **Construção de Edifícios**, 42.13-8-00 - **Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas**, 42.22-7-01 - **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação**, 43.30-4-99 - **Outras Obras de acabamento da construção**, 43.91-6-00 - **Obras de Fundações**, 43.99-1-03 - **Obras de Alvenarias**, 43.99-1-05 - **Perfuração e construção de Poços de Água**, 77.32-2-01 - **Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**,

**CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA “TORRES E ANDRADE  
CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP”**

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, conforme indicado na forma deste instrumento que representará a sociedade ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, o qual fica dispensado de prestar qualquer caução para este encargo, e que na qualidade de administrador, tem competência para praticar os atos de ordinária administração ou de disposição, tais como: receber citação, dar quitação, confessar, transigir, emitir nota promissória, podendo o mesmo abrir conta corrente, solicitar empréstimos, emitir cheque e realizar as demais movimentações bancárias.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TERMO DE AUTENTICIDADE

EDNA MARCELA LUCENA, com inscricao ativa no CRCPB sob o n.º 008488, expedida em 16/08/2010, inscrita no CPF n.º 48737258191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e sem prejuizo das sancoes administrativas e civis, que este documento e autografico e condiz com o original.

IDENTIFICACAO DO(S) ASSINANTE(S)	N.º de Registro	CPF
EDNA MARCELA LUCENA	008488	48737258191

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
SÃO MAMEDE - PARAÍBA  
Valdomiro Rique Ferreira - Oficial  
Rykson de Medeiros - Escrevente Autorizado

**SELO DIGITAL**  
Consulte Autenticidade em <https://seodigital.tpb.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE  
SÃO MAMEDE - PARAÍBA  
Reconheço a firma por autenticidade de

*Valdomiro Rique Ferreira*  
*Rykson de Medeiros*

São Mamede-PB 30/10/2020

*Rykson de Medeiros*

Valdomiro Rique Ferreira - Oficial  
Yelina Cristiny M. Rique - Oficial Substituta  
Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado  
Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado

**SELO DIGITAL**  
Consulte Autenticidade em <https://seodigital.tpb.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE  
SÃO MAMEDE - PARAÍBA  
Reconheço a firma por autenticidade de

*Valdomiro Rique Ferreira*  
*Rykson de Medeiros*

São Mamede-PB 30/10/2020

*Rykson de Medeiros*

Valdomiro Rique Ferreira - Oficial  
Yelina Cristiny M. Rique - Oficial Substituta  
Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado  
Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado

Handwritten initials and signature in the bottom right corner.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1660811002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1660811002

PROIBIDO PLASTIFICAR

1660811002

PARAÍBA

EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE

DOC. ENTIDADE / CPG. EMISSOR UF  
2957612 SSP PB

CPF 074.935.674-09 DATA NASCIMENTO 06/02/1987

IRAN ISIDORIO DE ANDRADE  
MARIA DE FATIMA TORRES DA ANDRADE

PERMISSÃO [ ] ACC [ ] CALHA [ ] AB

Nº REGISTRO 04310444733 VALIDADE 13/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 06/03/2008

OBSERVAÇÕES

*Ewerton Iran Torres de Andrade*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 02/10/2018

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

58224926914  
RB037369300

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109310508202766065960>



Autenticação Digital Código: 109310508202766065960-1  
Data: 05/08/2020 18:40:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4.56



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



13

JPB





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP		Protocolo: PBC2201362125			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200648978	CNPJ 21.933.413/0001-07	Data de Ato Constitutivo 16/01/2015	Início de Atividade 16/01/2015		
<b>Endereço Completo</b> Rua FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, Nº 281, CENTRO - São Mamede/PB - CEP 58625-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE	<b>CPF/CNPJ</b> 074.935.674-09	<b>Participação no capital</b> R\$ 7.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JOAO ISIDORO DE ANDRADE NETO	<b>CPF/CNPJ</b> 058.543.594-48	<b>Participação no capital</b> R\$ 192.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOAO ISIDORO DE ANDRADE NETO	<b>CPF</b> 058.543.594-48	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 29/08/2022	<b>Número</b> 20221088512	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2022, às 08:13:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AFJYCPUW.



PBC2201362125



À Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N° 21.933.413/0001-07**, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, n 281, B. Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, portador da Carteira de Identidade n° **2764339** SSP PB e do CPF n° **058.543.594-48**, para fins de participação deste processo licitatório, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda ter ciência da sua responsabilidade de solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

**BEM COMO AFIRMAMOS BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.**

SÃO MAMEDE - PB, 30 de setembro de 2022.

**TORRES E ANDRADE  
CONSTRUCOES, PRE  
- MOLDADOS E  
SE:21933413000107**

Assinado de forma digital por  
TORRES E ANDRADE  
CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS  
E SE:21933413000107  
Dados: 2022.09.30 17:45:18 -03'00'

**EDNA MARCELIA  
LUCENA:4973723  
6491**

Assinado de forma digital por EDNA  
MARCELIA LUCENA:49737236491  
Dados: 2022.09.30 16:03:18 -03'00'

**TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLD.**  
**JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Engenheiro Civil - Responsável Técnico  
**CREA - 151177186-0**

CPF: 058.543.594-48

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281 - CEP. 58625-000 - Centro

São Mamede/PB - Tel. (83) 98787-4502 / E-mail: [j.isidoro@live.com](mailto:j.isidoro@live.com)

**EDNA MARCELIA LUCENA**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**  
**CRC - PB-005496/O-4**  
**CPF: 497.372.364-91**



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de COREMAS - PB

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

*JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO, portador do RG N°. 2764339 SSP/PB e CPF N°. 058.543.594-48, como representante devidamente constituído de TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, n° 281, B. Centro, SÃO MAMEDE - PB, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no Edital do TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

- a) a proposta apresentada para participar do TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de COREMAS antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO MAMEDE - PB, 24 de outubro de 2022.

JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
Engenheiro Civil - Responsável Técnico  
CREA - 151177186-0  
CPF: 058.543.594-48

16/10  
A